



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 798/2008, DE 23 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, representando o Estado, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material permanente e outros, com a finalidade de prestar auxílio no desenvolvimento de projetos voltados à geração de emprego.

Art. 2º. – O instrumento de Convênio será celebrado nos termos do Decreto Estadual n. 51.951, de 02 de Julho de 2007.

Art. 3º. – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário..

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Maio de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Maio de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS